

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019 – PMSMT**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 - PMSMT**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006206/2018- PMSMT**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 - SRP – SRP/PMSMT**

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.716.906/0001-93, com sede em São Miguel do Tapuio – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPF/MF sob o nº 052.695.205-91 e a empresa **PREMIUM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Cel. Belisário da Cunha, nº 520 – Bairro: São João – CEP: 64.110-00, na cidade de Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.041.747/0001-49, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sr. *Alano Sousa Rodrigues, portador da cédula de identidade nº 2.398.980 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 005.939.883-37*, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente contrato de fornecimento de Gêneros Alimentícios para composição da Alimentação Escolar, manutenção do CAPS e do SCFV do Município de São Miguel do Tapuio – PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital, conforme o Pregão Presencial Nº 001/2018, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

*O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Gêneros Alimentícios para composição da Alimentação Escolar, manutenção do CAPS e do SCFV do Município de São Miguel do Tapuio – PI, conforme Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Presencial Nº 032/2018 – SRP/PMSMT e Proposta, que passam a integrar o presente termo.*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO**

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão Presencial Nº 032/2018 – SRP/PMSMT, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 032/2018 – SRP/PMSMT e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE obriga-se a:

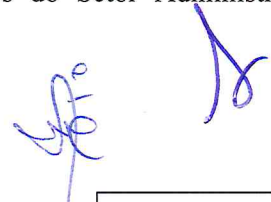
**I** – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);

**II** – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

**III** – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a:



Fls. _____
Ass. _____

**I** – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

**II** – fornecer de imediato o objeto do contrato, no que se refere aos combustíveis, mediante requisição assinada por pessoa autorizada pela administração, de acordo com a ordem de fornecimento;

**III** – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão Presencial N° 032/2018 – SRP/PMSMT;

**IV** – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios;

**V** – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

**VI** – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

**VII** – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

**VIII** – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**IX** – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO**

No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens efetivamente entregues.

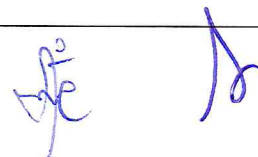
#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município de São Miguel do Tapuio de 2019, consignado na LOA/2019, com suporte orçamentário do EDUCAÇÃO 30% e PNAE/FUS e Rec. Vinculados da Saúde/FMAS e Rec. Vinculados do FMAS, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

<b>UNID. ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PROJ. ATIVIDADE</b>	<b>NAT. DESPESA</b>
02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0032.2240 - Ações do programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE	3.3.90.30.00
02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	10.301.0020.2160 - Manutenção das Ações Serv. Atenção Básica em Saúde-PAB/FNS	3.3.90.30.00
02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0016.2150 - Manutenção das Ações dos Programas FNAS	3.3.90.30.00



Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

### **CLÁUSULA NONA – DO VALOR**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado para o Lote I – Gêneros Alimentícios não Perecíveis, com o valor global de **R\$: 445.285,13 (quatrocentos e quarenta e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais e treze centavos)** e para o Lote II – Gêneros Alimentícios Perecíveis com o valor global **R\$: 252.998,40 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)**, conforme valores unitários registrados na Ata de Registro de Preços N° 001/2019 e quantitativos constante do Anexo I deste termo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato rege-se de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de cheque nominal a firma contratada.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

  
  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO**

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS**

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

São Miguel do Tapuio - PI, 11 de Fevereiro de 2019.

  
**JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS**  
*Prefeito Municipal*  
**CONTRATANTE**

  
**PREMIUM DISTRIBUIDORA DE**  
**ALIMENTOS LTDA**  
*Alano de Souza Rodrigues*  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1.. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2.. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Fls. _____
Ass. _____

**ANEXO I - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019 - PMSMT**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 - SRP/PMSMT/PI

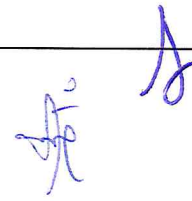
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006206/2018 – PMSMT/PI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 – SRP/PMSMT/PI

**LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, potes ou Pacotes de 400g em caixa ou fardo com 24 unidades. Validade pertinente ao produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Master Nutrition	Pct	4.900	<b>RS 5,96</b>	R\$ 29.204,00
2	Açúcar Cristalizado, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem plástica de 01kg de peso líquido, com identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade de 12 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Olho d'água	Kg	4.800	<b>RS 3,60</b>	R\$ 17.280,00
3	Adoçante dietético líquido, à base de aspartame. Embalagem: Frasco com 200 ml. Marca Adocyl	Und	20	<b>RS 7,85</b>	R\$ 157,00
5	Arroz Beneficiado, tipo 1, embalagem plástica contendo de 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Bom de Gosto	Kg	8.300	<b>RS 3,75</b>	R\$ 31.125,00
7	Biscoito doce tipo Maria, dupla embalagem, pacotes com 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com validade de 6 meses, Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Kikos	Kg	3.400	<b>RS 10,50</b>	R\$ 35.700,00
8	Biscoito salgado tipo Cream Cracker, dupla embalagem, pacotes de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com validade de 6 meses, Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Kikos	Kg	3.400	<b>RS 10,50</b>	R\$ 35.700,00
10	Café torrado e moído, embalado a vácuo c/ selo de pureza embalagem com 250g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marvca Puro	Kg	250	<b>RS 26,00</b>	R\$ 6.500,00
14	Colorau em pó, pacote de 100g (fardo c/ 1kg), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Coringa	Kg	290	<b>RS 7,90</b>	R\$ 2.291,00
15	Condimento em pó, pacote de 97g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto ofertado. Embalagem Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Maratá	Kg	220	<b>RS 9,50</b>	R\$ 2.090,00
16	Creme de leite embalagem tetra pak de 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Italac	Und	250	<b>RS 4,30</b>	R\$ 1.075,00

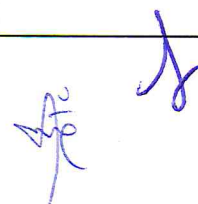
19	Extrato de Tomate concentrado, embalagem de vidro com 190g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Quero	Und	50	<b>RS 2,40</b>	R\$ 120,00
20	Farinha de Mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Bom Sabor	Kg	400	<b>RS 6,60</b>	R\$ 2.640,00
21	Farinha de Trigo (com fermento). Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Finna	Kg	100	<b>RS 4,90</b>	R\$ 490,00
22	Farinha Láctea, embalagem sachê de 210g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Coringa	Und	650	<b>RS 4,90</b>	R\$ 3.185,00
23	Fécula de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Marca Lopes	Kg	550	<b>RS 6,95</b>	R\$ 3.822,50
24	Feijão Cariquinha, Tipo 1, classe cores, novo, com identificação do produto, marca do fabricante, pacote de 1Kg, em fardo com 30Kg, industrializado no máximo 30 dias antes da entrega com prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Rio Maria	Kg	400	<b>RS 6,50</b>	R\$ 2.600,00
25	Feijão Sempre Verde, com identificação do produto, marca do fabricante. Pacote de 01kg em fardo com 10 kg, com prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Rio Maria	Kg	100	<b>RS 6,20</b>	R\$ 620,00
27	Flocão de Arroz, embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Kiflocão	Kg	500	<b>RS 4,30</b>	R\$ 2.150,00
29	Flocão de Milho, embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Kiflocão	Kg	4.900	<b>RS 3,60</b>	R\$ 17.640,00
30	Leite Condensado, Embalagem tetra pak de 395g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Italc	Und	217	<b>RS 5,80</b>	R\$ 1.260,63
31	Leite em pó Integral, Pacote de 200g, fardos com 10kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Soberano	Kg	6.000	<b>RS 28,80</b>	R\$ 172.800,00



32	Macarrão sêmola, embalagem com 500g (fardos com 05kg), identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Bom Sabor	Kg	4.000	<b>RS 6,30</b>	R\$ 25.200,00
34	Margarina Vegetal, embalagem 250g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Adorita	Kg	100	<b>RS 9,50</b>	R\$ 950,00
35	Milho para Canjica, 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Maratá	Kg	50	<b>RS 4,30</b>	R\$ 215,00
36	Milho para pipoca - embalagem primaria de 500g. Marca Coringa	Kg	50	<b>RS 5,80</b>	R\$ 290,00
37	Óleo comestível vegetal de Soja, refinado, sem colesterol, embalagem Pet de 900ml (cx c/ 20 Pets), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Soya	Pet	1.100	<b>RS 5,50</b>	R\$ 6.050,00
40	Sal Refinado, Iodado, para consumo doméstico, embalagem com 1kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Marca 5 Estrelas	Kg	700	<b>RS 0,95</b>	R\$ 665,00
41	Sardinha em Óleo/ molho de tomate, lata de 130g (cx c/ 50 latas), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Gomes da Costa	Lt	3.500	<b>RS 3,95</b>	R\$ 13.825,00
42	Suco concentrado de acerola, embalagem com 500ml, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com vigência pertinente ao produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Imperial	Frasco	400	<b>RS 3,80</b>	R\$ 1.520,00
43	Suco concentrado de caju, embalagem com 500ml, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com vigência pertinente ao produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Imperial	Frasco	5.000	<b>RS 3,30</b>	R\$ 16.500,00
44	Suco concentrado de goiaba, embalagem com 500ml, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Imperial	Frasco	3.000	<b>RS 3,80</b>	R\$ 11.400,00
45	Vinagre de Alcool, embalagem com 500ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Maratá	Und	100	<b>RS 2,20</b>	R\$ 220,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 445.285,13</b>

**LOTE II - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS**

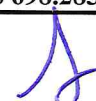
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Carne Bovina moída – músculo - cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. Marca Só Filé	Kg	3.000	RS 19,14	RS 57.420,00
2	Carne bovina (patinho) - fresca (não congelada), para pronto preparo (cozimento) diariamente de 1ª qualidade. Marca Só Filé	Kg	300	RS 29,21	RS 8.763,00
8	Frango Congelado - in natura. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente. Marca Friato	Kg	11.500	RS 8,97	RS 103.155,00
9	Peito de frango sem osso – cortado em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente. Marca Friato	Kg	300	RS 11,28	RS 3.384,00
10	Linguiça tipo calabresa. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade, peso líquido, com Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. Marca Avivar	Kg	3.800	RS 16,62	RS 63.156,00
11	Ovo de galinha - sem rachaduras, tamanho médio, com peso de aproximadamente 60g, embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios celulares Cart. c/ 30 unidades, com certificação. Marca Avine	Cart	240	RS 16,32	RS 3.916,80
12	Polpa de fruta (acerola) – congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 500g. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA. Marca Mirador	Pct	700	RS 4,79	RS 3.353,00





13	Polpa de fruta (caja) – congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 500g. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA. Marca Mirador	Pct	100	<b>R\$ 7,71</b>	R\$ 771,00
14	Polpa de fruta (cajú) – congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 500g. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA. Marca Mirador	Pct	400	<b>R\$ 4,79</b>	R\$ 1.916,00
15	Polpa de fruta (goiaba) – congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 500g. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA. Marca Mirador	Pct	700	<b>R\$ 4,79</b>	R\$ 3.353,00
16	Presunto com carne de frango fatiado - embalagens de no máximo 1 Kg que contenham especificados: o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Marca Sadia	Kg	20	<b>R\$ 25,38</b>	R\$ 507,60
17	Queijo Fatiado/ mussarela Embalagem de 500 gr conforme pedido, com identificação de peso, resfriado. Marca Sadia	Kg	20	<b>R\$ 30,60</b>	R\$ 612,00
18	Salsicha - fresca de 1ª qualidade. Devendo ser entregue em embalagem original a vácuo de 3Kg e conter o selo do Sif (Serviço de Inspeção Federal). Marca Friato	Kg	300	<b>R\$ 8,97</b>	R\$ 2.691,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 252.998,40</b>

<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 698.283,53</b>
--------------------------------	-----------------------




**RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019 – PMSMT**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 - PMSMT**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006206/2018- PMSMT**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 - SRP – SRP/PMSMT**

**Assinatura:** em 11 de Fevereiro de 2019.

**Vigência:** O prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONTRATADO:** PREMIUM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, com sede na Rua Cel. Belisário da Cunha, nº 520 – Bairro: São João – CEP: 64.110-00, na cidade de Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.041.747/0001-49, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por *Sr. Alano Sousa Rodrigues, portador da cédula de identidade nº 2.398.980 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 005.939.883-37.*

**OBJETO:** *O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Gêneros Alimentícios para composição da Alimentação Escolar, manutenção do CAPS e do SCFV do Município de São Miguel do Tapuio – PI, conforme Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Presencial Nº 032/2019 – SRP/PMSMT e Proposta, que passam a integrar o presente termo.*

**VALOR:**

Lote I – Gêneros Alimentícios não Perecíveis, com o valor global de **RS: 445.285,13 (quatrocentos e quarenta e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais e treze centavos)** e para o Lote II – Gêneros Alimentícios Perecíveis com o valor global **RS: 252.998,40 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)**, conforme valores unitários registrados na Ata de Registro de Preços Nº 001/2019 e quantitativos constante do Anexo I deste termo.

**FONTE DE RECURSO:** EDUCAÇÃO 30% e PNAE/FUS e Rec. Vinculados da Saúde/FMAS e Rec. Vinculados do FMAS, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA
02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0032.2240 - Ações do programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE	3.3.90.30.00
02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	10.301.0020.2160 - Manutenção das Ações Serv. Atenção Básica em Saúde-PAB/FNS	3.3.90.30.00
02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0016.2150 - Manutenção das Ações dos Programas FNAS	3.3.90.30.00





**Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí**  
 CNPJ: 06.554.810/0001-76  
 Av. Presidente Vargas, 531, Centro  
 CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí  
 Fone: (86) 3280 – 1464

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 10/2019 São Pedro do Piauí, 20 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí, usando de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**NOMEAR:** Sr.(a) **ULISSES BARBOSA VIANA FILHO**, inscrito no CPF:042.827.843 - 42, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, símbolo CC3, do quadro de cargos comissionado da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria é retroativa a 01 de fevereiro de 2019 e entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ MARIA RIBEIRO DE AQUINO JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,  
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

OFÍCIO Nº 022/2019

São Miguel do Tapuio – PI, 19 de fevereiro de 2019.

Exmo. Sr.  
**ANTÔNIO REGIVALDO SIRIANO FERREIRA**  
 DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente,

Solicito a V.Exa. disponibilizar o Auditório dessa Casa Legislativa para Audiência Pública no dia 14 de março de 2019, às 10h, para apresentação à Comissão Permanente dessa Câmara de Vereadores os relatórios LRF e RGF (RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ANUAL) de 2018, conforme estabelece o art. 48, parágrafo único, inciso I, da LRF.

Atenciosamente,

**LINCOLN MATOS**  
 Prefeito Municipal

RECEBIDO  
 2019-02-13  
  
 Felipe Wagner Domingos da Ve  
 Controlador  
 CPF: 858.148.983-27



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,  
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

**RATIFICAÇÃO**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006615/2019 – PMSMT  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2019

ACOLHO a manifestação da Sra. Presidente da Comissão de Licitações, e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação dos serviços de Locação de Software (Sistemas Informatizado e Integrado de Gestão Pública) e Suporte Técnico Especializado, para a Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, por 02 (dois) meses, através da contratação direta com a Empresa:

**EMPRESA:** CONTREINA – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.378.206/0001-39, com sede na Rua 24 de Janeiro, 611, Sala: 702, Ed. Álvaro Pires – Centro, na cidade de Teresina - Piauí, neste ato por seu representante legal, *André Silva Frota, portador da cédula de identidade nº 2.603.703 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 045.134.703-05, que apresentou proposta com o valor global de R\$: 7.256,94 (sete mil duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos);*

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

São Miguel do Tapuio - PI, 07 de Fevereiro de 2019.

**JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS**  
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,  
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

**RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019 – PMSMT**  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 – PMSMT  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006206/2018 – PMSMT  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 – SRP – SRPPMSMT

Assinatura: em 11 de Fevereiro de 2019.

Vigência: O prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONTRATADO:** PREMIUM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, com sede na Rua Cel. Belisário da Cunha, nº 520 – Bairro São João – CEP: 64.110-000, na cidade de Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.941.747/0001-49, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por Sr. *Alana Souza Rodrigues, portador da cédula de identidade nº 2.398.980 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 003.939.883-37.*

**OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Gêneros Alimentícios para composição da Alimentação Escolar, manutenção do CAPS e do SCRV do Município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Presencial Nº 032/2018 – SRPPMSMT e Proposta, que passam a integrar o presente termo.

**VALOR:**

Lot 1 - Gêneros Alimentícios não Perecíveis, com o valor global de R\$: 445.285,13 (quatrocentos e quarenta e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais e treze centavos) e para o Lot 2 - Gêneros Alimentícios Perecíveis com o valor global R\$: 252.998,40 (duzentos e cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), conforme valores unitários registrados na Ata de Registro de Preços Nº 001/2019 e quantitativos constante do Anexo I deste termo.

**FONTE DE RECURSO:** EDUCAÇÃO 30% e PNAE/FUS e Rec. Vinculados da Saúde/FMAS e Rec. Vinculados do PMAS, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROG. ATIVIDADE	NAT. DESPESA
02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0032.2240 - Ações do programa Nat. de Alim. Escolar - PNAE	3.3.90.30.00
02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	10.301.0020.2160 - Manutenção das Ações Serv. Atenção Básica em Saúde-PAEFNS	3.3.90.30.00
02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0016.2150 - Manutenção das Ações dos Programas FNAS	3.3.90.30.00

Fls. \_\_\_\_\_  
 Ass. \_\_\_\_\_